

**LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Revoga dispositivos na Lei Complementar nº 046, de 16 de janeiro de 2017, e reestabelece o cargo de Agente de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica Revogado o artigo 14, da Lei Complementar nº 046, de 16 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Fica reestabelecido na Carreira da Administração Pública Municipal 24 (vinte e quatro) cargos de Agentes de Transporte e Trânsito já ocupados por servidores públicos municipais em exercício na função, integrantes da administração.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de setembro de 2023.



**WAGNER RODRIGUES BARROS**  
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo

Nº PROC.: 00000 - AC 147/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 002174 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BB0B15D65EF222A494D3192A1B44F45

